



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1.117/2025 – Dispensa de Licitação nº 062/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, bem como de seu valor, sendo o objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, com o fornecimento de equipe técnica composta por dois (2) árbitros e um (1) anotador por partida, para atuação nos campeonatos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Riozinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, com o fornecimento de equipe técnica composta por dois (2) árbitros e um (1) anotador por partida, para atuação nos campeonatos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Riozinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação acima citada;





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, com o fornecimento de equipe técnica composta por dois (2) árbitros e um (1) anotador por partida, para atuação nos campeonatos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Riozinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CAMPO BOM – inscrita no CNPJ n.º 22.548.456/0001/23.

Prazo de Vigência Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

RIOZINHO

10 ABRIL DE 1988

